



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Estado de São Paulo

Rua dos Ferrovias, 1112 - Centro, Natividade da Serra / SP - CEP: 12.189-000
Fone: (13) 3672.1122 - (13) 3672.1111 - e-mail: pm-natividade@uol.com.br

⁷⁹¹
PROJETO DE LEI Nº DE 15 MARÇO DE 2017.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

LIDO
EM 20/03/2017
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Municipal de Natividade da Serra e dá outras providências". Nada temor a opor.

Sala das Sessões, 20 de março de 2017.

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, mais três (03) vagaS de **CHEFE DE SERVIÇOS**, cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, previsto na Lei 682 de 26 de janeiro de 2017.

José Roberto Dias
Vice-Presi **Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marta
Membro
MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO EM	<u>20/03/17</u>
<u>05</u>	VOTOS FAVORÁVEIS
<u>03</u>	VOTOS CONTRÁRIOS
EM	<u>ÚNICA</u> DISCUSSÃO
<i>[Assinatura]</i>	
PRESIDENTE	